



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2021**PROCESSO Nº 21000.028036/2019-46****PREGÃO Nº 18/2019****CONTRATO Nº 02/2020, celebrado em 29/01/2020, com início na data de 03/02/2020.****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na QOF QN 07, Conjunto 01, Lote 05, Térreo, Riacho Fundo I, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a **repactuação do Contrato nº 02/2020**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDBOMBEMBEIROS, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 10/02/2021, sob o número DF000080/2021;

2.2. **Atualizar os valores contratuais da "CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO" do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 (SEI 13676236), celebrado em 28/01/2021, tendo em vista que, após a repactuação, os valores referentes à Redução dos Custos Não Renováveis (Redução das rubricas A, B, D e E do "Módulo 3 - Provisões para Rescisão") serão alterados.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 20 - Repactuação* - do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 02/2020**, que passa do valor total de R\$ 4.621.407,84 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 4.778.026,20 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil vinte e seis reais e vinte centavos) a partir de 01/01/2021.**

3.2. Considerando-se a atualização dos valores do 2º Termo Aditivo, que promoveu a Redução dos Custos Não Renováveis, o Contrato passa ao valor de **R\$ 4.764.253,80 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) a partir de 03/02/2021.**

3.3. Seguem os quadros-resumos com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação 2021:

Em consequência da repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Repactuação 2021 (a partir de 01/01/2021)						
Item	Posto de Trabalho	Quantidade	Qtd. de empregados	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
1	BRIGADISTA LÍDER12X36	1	2	R\$ 9.913,45	R\$ 19.826,91	R\$ 237.922,92
2	BRIGADISTA DIURNO 12X36	14	28	R\$ 8.168,93	R\$ 228.730,02	R\$ 2.744.760,24
3	BRIGADISTA NOTURNO 12X36	8	16	R\$ 9.350,74	R\$ 149.611,92	R\$ 1.795.343,04
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			46		R\$ 398.168,85	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 4.778.026,20
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (MÃE DE OBRA + MATERIAL P/ 12 MESES)						R\$ 4.778.026,20

- Atualização dos valores do 2º Termo Aditivo, que promoveu a Redução dos Custos Não Renováveis:

Em razão da presente repactuação, os valores referentes a Redução dos Custos Não Renováveis (Redução das rubricas A, B, D e E do "Módulo 3 - Provisões para Rescisão"), efetivada por meio do 2º Termo Aditivo (SEI 13676236), serão os seguintes, a partir de 03/02/2021:

Redução dos Custos Não Renováveis (a partir de 03/02/2021)						
Item	Posto de Trabalho	Quantidade	Qtd. de empregados	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
1	BRIGADISTA LÍDER12X36	1	2	R\$ 9.883,88	R\$ 19.767,76	R\$ 237.213,12
2	BRIGADISTA DIURNO 12X36	14	28	R\$ 8.145,49	R\$ 228.073,81	R\$ 2.736.885,72
3	BRIGADISTA NOTURNO 12X36	8	16	R\$ 9.323,72	R\$ 149.179,58	R\$ 1.790.154,96
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			46		R\$ 397.021,15	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 4.764.253,80
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (MÃE DE OBRA + MATERIAL P/ 12 MESES)						R\$ 4.764.253,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da Repactuação 2021 e da atualização dos valores do 2º Termo aditivo, que promoveu a Redução dos Custos Não Renováveis, estão estimadas em **R\$ 156.099,65 (cento e cinquenta e seis mil noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo **R\$ 143.005,44 (cento e**

quarenta e três mil cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao ano de 2021 e **R\$ 13.094,21 (treze mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos)** referente ao ano de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2021NE000466

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 14/06/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15594284** e o código CRC **1E1DE57D**.

